

ÍCONES PARABÉNS

Regulamento do Concurso

Artigo 1.º Definição

1. O Concurso **Ícones Parabéns** doravante “*Ícones Parabéns*” é uma competição entre artistas e compositores musicais, baseada num conjunto de poemas, ou textos a serem musicalizados, na qual se apura um vencedor a partir dos elementos musicais desenvolvidos.
2. As letras das canções base do concurso são os poemas constantes no livro **Parabéns – 24 Anos de Poesia e Música**, doravante “Poemário”, podendo serem aceites outros textos e poemas com características semelhantes.
3. O *Ícones Parabéns*, enquanto marca registada dos seus promotores é organizado por uma Comissão Organizadora adstrita à sociedade comercial CATMORE LIMITADA, entidade devidamente licenciada para a realização de eventos culturais e espetáculos, sendo realizado mediante autorização prévia do autor do Poemário.

Artigo 2.º Objectivos

O *Ícones Parabéns* tem como objectivos:

- a) Promover o saber fazer e o saber estar, num contexto musical determinado pela organização;
- b) Desenvolver a criatividade e o sentido estético musical, cultural e artístico;
- c) Descobrir novos talentos no panorama musical;
- d) Promover a composição e a produção musical bem como dinamizar a ocorrência de shows de música ao vivo.

Artigo 3.º Inscrições

1. O *Ícones Parabéns* está aberto a todos os interessados, sem limites de idades, sexo, ou credo.
2. Os interessados poderão fazer as suas inscrições na primeira semana de cada mês mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
3. Os candidatos preteridos no mês respectivo por número excessivo de inscrições têm prioridade no mês seguinte.

Artigo 4.º Estruturação da Competição

1. O *Ícones Parabéns* desenvolve-se mensalmente em duas fases, ocorrendo a fase eliminatória a partir da segunda semana de cada mês.



2. A fase do apuramento do concorrente do primeiro e segundo classificado de cada mês ocorre na última semana do mês respectivo.

Artigo 5.º
Deveres de Organização

1. A cedência de todas as letras para a composição e interpretação dos concorrentes é da inteira responsabilidade da organização do *Ícones Parabéns*.
2. Excepcionalmente podem concorrer letras não constantes no Poemário, desde que as mesmas apresentem requisitos válidos e equivalentes.
3. É da inteira responsabilidade da organização, proporcionar o recinto e os instrumentos, mínimos adequados para a apresentação e audição das composições musicais.

Artigo 6.
Deveres dos Concorrentes

1. Os participantes ao *Ícone Parabéns* devem ser responsáveis e assíduos, sob pena de desclassificação.
2. Os concorrentes devem tratar com cortesia e apreço os restantes elementos e membros da organização.
3. As deslocações para os ensaios e para as actividades são da inteira responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 7.º
Critérios de Apuramento

1. A composição das obras apresentadas deve obedecer escrupulosamente, os seguintes géneros musicais:
 - a) Semba canção, ou Kilapanda Cadenciado;
 - b) Mاسsema de Salão ou Rebita;
 - c) Jazz e suas variações;
 - d) Blues, ou Soul Music;
 - e) Bossa Nova, ou Sertanejo;
 - f) Bolero, ou Morna;
 - g) Fado, ou Flamengo.
2. A organização pode aceitar outro estilo de música, desde que seja estruturada uma competição paralela em recinto separado.
3. Os critérios de apuramento a ter em conta na passagem para a fase seguinte são:
 - a) Empenho e envolvimento no projecto;
 - b) Criatividade, destreza e expressividade corporal e vocal.
 - c) Presença em palco;
 - d) Originalidade do arranjo musical das letras constante no Livro Parabéns;
 - e) Conhecimento musical, segurança e interpretação;
 - f) Qualidade global da prestação.



Artigo 8.º
Júri

1. O Júri é constituído por elementos idóneos com aptidões nas áreas artísticas a designar pela comissão organizadora do *Ícones Parabéns*.
2. O Júri composto sempre por um número ímpar de membros possui, no mínimo, um Presidente e dois Vogais que dispõem de 1 a 5 pontos para atribuir à cada concorrente.
3. Na eventualidade de, por ausência, existir um número par de jurados, o Presidente do Júri tem voto de qualidade no desempate, substituindo o Vogal ausente.
4. O Júri fará a apreciação previa dos talentos apresentados ao concurso, excluindo os concorrentes que não se encontram nas condições estipuladas no presente regulamento.
5. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 9.º
Classificação

1. A cada mês são apurados o primeiro e o segundo classificados para disputar a Grande Final com 22 membros no máximo.
2. A Grande Final contempla a primeira fase para apuramento dos integrantes dos 3 grupos de finalistas que são os 12 candidatos presentes melhor pontuados.
3. A segunda fase da Grande Final, designada “Finalíssima”, elege o melhor entre os vencedores dos três grupos de finalistas.
4. O vencedor é designado *Ícone Parabéns* desse ano.

Artigo 10.º
Prémios

1. O vencedor de cada mês receberá um prémio pecuniário no valor de Kz 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil kwanzas) que pode ser acrescido mediante contribuição dos patrocinadores.
2. O segundo classificado de cada mês recebe um prémio de Kz 30.000,00 (trinta Mil Kwanzas)
3. O vencedor de Prémio *Ícone Parabéns* de cada Ano, disputado entre os primeiros e o segundos classificados de cada mês é galardoado como *Ícone Parabéns* desse ano e recebe a quantia de Kz 3.000.000,00 (Três Milhões de Kwanzas)
4. O galardoado pode optar por receber metade desse montante em troca da produção de um disco de sua autoria.
5. Todos os concorrentes recebem um Diploma de Participação.

Artigo 11.º
Desqualificações

1. Os concorrentes podem ser desclassificados do concurso, por:
 - a) Desobediência a este Regulamento;



- b) Conduta imprópria, ou desrespeitosa para com os colegas ou membros da organização;
 - c) Falta de pontualidade e assiduidade.
2. No caso de igualdade de pontos entre os candidatos é desqualificado ou eliminado o candidato que tenha utilizado versos não pertencentes ao Poemário.

Artigo 12.º
Aspectos Gerais

1. Os ensaios e apresentações terão lugar em local a designar pela organização.
2. É da responsabilidade dos concorrentes trazer materiais e instrumentos que considerem necessários ao bom desenvolvimento das suas obras no acto da apresentação.
3. O *Ícones Parabéns* reserva-se ao direito de usar a imagem dos concorrentes nos documentos internos e externos da organização, para promover e dar a conhecer à sociedade, o trabalho desenvolvido no âmbito do concurso.
4. A divulgação de imagens de ensaios e trabalhos apresentados pelos concorrentes inscritos no concurso é autorizada pela organização.

Artigo 13.º
Aceitação dos Termos do Regulamento

Aquando da assinatura da ficha de inscrição pelos concorrentes ou pelos respectivos Tutores, no caso de concorrentes menores de idade, os concorrentes tomam conhecimento e aceitam este regulamento.

Artigo 14.º
Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões deste regulamento são decididos pela Comissão Organizadora do *Ícones Parabéns*.

Luanda, aos 27 de Fevereiro de 2024

Pela Organização



ÍCONES PARABÉNS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edição Número:	Mês e Ano:	
Título da Canção em Concurso:		Estilo Musical:
Nome do Compositor (E do Cantor caso for diferente):		
Telefone:	Email:	
Endereço Completo (Cidade/ Bairro/ Rua/ Nº/ Andar):		
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	
Profissão ou Carreira:		
Preferência do Premio: (X = Monetário Completo ou Y = Metade Monetário com Produção Musical):		
Instrumento Musical que Pratica:	Apresentação: (X = a Solo ou Y = Acompanhado)	
Assino e declaro que tomei conhecimento e aceito as condições do Regulamento do Icones Parabéns		
Assinatura do candidato		

Tabela a preencher pelos Concorrentes

Data:	Formulário Recebido pela Organização por:
Inscrição com número e frequência aprovada por:	Carimbo e Assinatura:
Classificação do Júri:	

Tabela a preencher pela Organização